

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 133  
17/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 52 (CINQUENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CHT 4 2023	DTS IEAR 11 2023	DTS SEN 2 2023
DTS CMO 2 2023	DTS IEF 17 2023	DTS TGA 4 2023
DTS GAP 3 2023	DTS MOC 11 2023	DTS TGA 5 2023

<b>SEÇÃO II</b>	<b>13</b>
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>	
COMUNICADO CEL INF 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE)	
COMUNICADO CEL VQI VCX 3 2023 (RESULTADO CEL - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA)	
EDITAL CEL PPCULT 1 2023 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCB 4 2023 (MESTRADO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: FISILOGIA E FARMACOLOGIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCB 5 2023 (DOUTORADO, ÀREAS DE CONCENTRAÇÃO: FISILOGIA E FARMACOLOGIA)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN 2 2023 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1)	

<b>SEÇÃO IV</b>	<b>35</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS SAEP 35 2023	DTS SAEP 36 2023	
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 1.219 2023	PORTARIA 1.281 2023	PORTARIA 1.290 2023
PORTARIA 1.220 2023	PORTARIA 1.282 2023	PORTARIA 1.293 2023
PORTARIA 1.278 2023	PORTARIA 1.283 2023	PORTARIA 1.294 2023
PORTARIA 1.279 2023	PORTARIA 1.288 2023	PORTARIA 1.295 2023
PORTARIA 1.280 2023	PORTARIA 1.289 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT/UFF Nº 4, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Designar a Banca da Seleção Simplificada de História Contemporânea.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Banca da Seleção Simplificada de História Contemporânea:

**• Docentes Titulares:**

Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira (UFF) SIAPE: 1714994

Roberto Moll Neto (UFF) SIAPE: 1886830

Marcia Regina Silva Ramos Carneiro (UFF) SIAPE: 1714828

**• Docentes Suplentes:**

Christiano Britto Monteiro dos Santos (UFF) SIAPE: 1573100

Leonardo Soares dos Santos (UFF) SIAPE: 1742823

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Departamento

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 2, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Designação de comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Faculdade de odontologia - CMO.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar o diretor Esio de Oliveira Vieira, matrícula Siape 1581666, a secretária executiva Flávia Saboya da Luz Rosa, matrícula Siape 2423531, o chefe do departamento de Odontoclínica (MOC) professor Anderson Jana Rosa, matrícula Siape 3168216, o chefe do departamento de Odontotécnica (MOT) Glauco Botelho dos Santos, matrícula Siape 4324532, o coordenador de graduação professor Marco Antonio Gallito, matrícula Siape 1714578, o vice-coordenador de pós-graduação professor Edgard de Mello Fonseca, matrícula Siape 3601204, professores do departamento de Odontoclínica (MOC) Gustavo Oliveira dos Santos, matrícula Siape 2520144, Gilson Coutinho Tristão, matrícula Siape 308601, Cristiane Salgado de Souza, matrícula Siape 1550721, José Luis Carneiro de Miranda, matrícula Siape 647412, Oswaldo de Vasconcellos Vilella, matrícula Siape 311644, Rafael Seabra Louro, matrícula Siape 1533620, Gustavo André de Deus Carneiro Vianna, matrícula Siape 1745339, Mariana Rocha Nadaes, matrícula Siape 1890755, Adriana Terezinha Neves Novellino Alves, matrícula Siape 1307683, Felipe Gonçalves Belladonna, matrícula Siape 1426514, como membros docentes titulares, seus respectivos membros suplentes Aldir Nascimento Machado, matrícula Siape 2090508, Daniel Rodrigo Herrera Morande, matrícula Siape 2056609, Daniele Moreira Cavalcante, matrícula Siape 3439501, Denize Mandarino, matrícula Siape 1046763, Beatriz de Souza Vilella, matrícula Siape 1175005, Rodrigo Figueiredo de Brito Resende, matrícula Siape 3012061, Ana Carolina de Carvalho Maciel, matrícula Siape 311133, Luiz André Dias Telles, matrícula Siape 311553, Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf, matrícula Siape 310553, Priscila Ladeira Casado Reis, matrícula Siape 2263382; professores do departamento de Odontotécnica (MOT) Alexandre Barbosa Elias, matrícula Siape 5181849, Rita de Cássia Martins Moraes, matrícula Siape 2009063, Eduardo Moreira da Silva, matrícula Siape 3022520, Thales Ribeiro de Magalhães Filho, matrícula Siape 2047363, Laiza Tatiana Poskus, matrícula Siape 2377173 como membros docentes titulares, seus respectivos membros suplentes Carlos Roberto Teixeira Rodrigues, matrícula Siape 3258528, Patrícia Figueiredo Medina, matrícula Siape 310684, Larissa Maria Assad Cavalcante, matrícula Siape 1758156, Juliana Nunes da Silva Meirelles Doria Maia, matrícula Siape 3955492, Waldimir Rocha de Carvalho, matrícula Siape 3609020, Alice Gonçalves Penelas Lamas, matrícula Siape 1310107; como membros técnicos titulares Julienne Dellecrode Rebouças, matrícula Siape 1730582, Sheila Rocha Arruda, matrícula Siape 1757078, José Erinaldo dos Santos Nascimento, matrícula Siape 1938071, Juliana Rocha do Nascimento, matrícula Siape 1944568, Barbara Antunes da Silva, matrícula Siape 1530434, Paulo Roberto Pereira de Sousa, matrícula Siape 1755903, Gerson de Oliveira Magalhães Dias, matrícula Siape 1657909, Fernanda Ribeiro da Silva, matrícula Siape 1441133; seus respectivos membros suplentes Leandro Luiz Ladeira Sales, matrícula Siape 1943119, Nilso Blanco Rodriguez Neto, matrícula Siape 1966969, Andrea Nolasco do Amaral Milhomem, matrícula Siape

2025125, Lincoln Serrano Mothe, matrícula Siape 1400295, Cleidimar Rezende Carvalho, matrícula Siape 1356736, Gladys de Araujo Villalba, matrícula Siape 1082904, Rita de Cássia Ribeiro Coelho, matrícula Siape 1882217, Nathula Costa Figueiredo Alencar, matrícula Siape 1795102, para compor comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Faculdade de Odontologia - CMO.

II – A presidência caberá ao Diretor Professor Esio de Oliveira Vieira.

III – Essa designação não corresponde a função gratificada

IV – Esta DTS substitui a DTS CMO/UFF N.º 18/2021 com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP/UFF Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Designa membros para compor banca examinadora de seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de Antropologia (GAP).

A **CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar Luiz Fernando Rojo Mattos (SIAPE 1692043), Nilton Silva dos Santos (SIAPE 1225205) e Ana Lucia Marques Camargo Ferraz (SIAPE 1809165) para, sob a presidência do primeiro, comporem, na condição de titulares, a banca examinadora de seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de Antropologia (GAP).

II – Designar Mirian Alves de Souza (SIAPE 3921507) para compor a referida banca na condição de suplente.

III – Designar Fernando Augusto Miranda Notare (SIAPE 1858450) para a função de secretário da referida banca.

IV – Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVIA VON DER WEID

Chefe *Pro Tempore* do Departamento de Antropologia

Matrícula SIAPE 1202302

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 11, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar membros para Comissão Especial de Sindicância, com a incumbência de proceder à apuração de fatos relacionados a acusação de episódios de assédio nas dependências no Instituto de Educação de Angra dos Reis, no campus de Jacuecanga;

II – A Comissão de Sindicância será formada pela docente MARIA ONETE LOPES FERREIRA – SIAPE 1165335; pelo docente CARLOS MARCLEI DE ARRUDA RANGEL - SIAPE 2180324; pela docente SILVANA MATOS UHMANN - SIAPE 2394778; e pelo discente DANIEL PINTO COSTA - MATRÍCULA 122101012.

III – A presidência da Comissão compete à professora MARIA ONETE LOPES FERREIRA;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 17 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Retificar a DTS IEF nº 15 de 2023 de designação da Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para progressão docente na classe de Associado.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes listados abaixo para comporem a Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para avaliação dos processos de progressão docente na Classe de Associado:

**Luiz Tadeu Paes de Almeida** – SIAPE nº 306552 – docente – membro titular.

**Fabiano Pries Devede** – SIAPE nº 1805745 - docente – membro titular.

**Tania Maria Cordeiro de Azevedo** – SIAPE nº 996547 - docente – membro titular.

**Karla Campos de Paula** – SIAPE nº 362352 – docente – membro suplente.

II - Esta comissão será presidida pelo Professor **Luiz Tadeu Paes de Almeida**.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE Nº306552

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Radiologia Odontológica e Imaginologia.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Radiologia Odontológica e Imaginologia.

Membros Titulares:

Prof. **Luiz André Dias Telles** – SIAPE 311553 (Presidente);

Prof<sup>a</sup>. **Eliane Garritano Papa** – SIAPE 310673;

Prof<sup>a</sup>. **Mariana Rocha Nadaes** – SIAPE 1890755.

Membro suplente: Prof. **Anderson Jaña Rosa** – SIAPE 3168216;

Secretária: **Julienne Dellecrode Rebouças** – SIAPE 1730582.

II- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 2, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Designação de Professores para Banca de concurso de Professor substituto da área de Pensamento Econômico

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados para a banca de concurso de Professor Substituto de Pensamento Econômico:

**TITULARES**

HUGO FIGUEIRA DE SOUZA CORRÊA (presidente)

FILIPPE LEITE PINHEIRO

ANDRÉ GUIMARÃES AUGUSTO

**SUPLENTES**

JAVIER WALTER GHIBAUDI

BIANCA IMBIRIBA BONENTE

EDUARDO SÁ BARRETO

PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO

MARCELO DIAS CARCANHOLO

NAZIRA CORREIA CAMELY

ALOYSIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

EMMANOEL BOFF

VICTOR LEONARDO DE ARAUJO

HENRIQUE BRAGA

**SECRETÁRIO**

SAMUEL NEVES DE MENEZES

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO

Chefe do Departamento de Economia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Designa membros para compor a Comissão de Revalidação do Diploma de Johana Mariby Quinones Delgadillo.

O **COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições e baseado em deliberação plenária do Colegiado do Curso em sua 239ª reunião ordinária, realizada em 28/06/2023,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE 1518362, **Alex Assunção Lamounier**, matrícula SIAPE 1023591 e **Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro**, matrícula SIAPE 2446725, para compor a Comissão para análise do processo nº 23069.001284/2015-57, de Revalidação do diploma de Johana Mariby Quinones Delgadillo, da *Universidad de Los Andes*;

II – Designar o professor **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza** como presidente da comissão.

III- As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL  
Coordenador em exercício do curso de Arquitetura e Urbanismo  
(Mat. SIAPE 2122046)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 5, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Revoga a DTS TGA 04-2021 e designa novo Coordenador de Monitoria TGA.

O **COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TGA 04-2021, de 09 de abril de 2021, que designava o professor **Maurício Monteiro Campbell**, matrícula SIAPE 2122046, como Coordenador de Monitoria da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

II - Designar o professor **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho**, Matrícula SIAPE 1148567, como o novo Coordenador de Monitoria da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

III - A designação não corresponde a função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL  
Coordenador em exercício do curso de Arquitetura e Urbanismo  
(Mat. SIAPE 2122046)

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/INF Nº 1/2023****Homologação da Chapa Candidata**

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA CONSULTA DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – BIÊNIO 2023 – 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 13/2023, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 25/04/2023, Seção I, p. 12, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, em conformidade com o Edital de Eleição de Representação Docente para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, publicado no Boletim de Serviço nº 111, de 30/05/2023, Seção II, p. 25-32, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da chapa única candidata:

**CHAPA 01**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rodrigo Erthal Wilson	Gustavo Silva Semaan
Maria Carmen Morais	Luiz Antonio Vieira Mendes
Érika Silos de Castro Batista	Fabio Pacheco Ferreira
Maurício Rodrigues Silva	Ricardo Silveira Sousa
André Luiz Gomes da Silva	Juliana Alves Carvalho
Georgia Regina Rodrigues Gomes Poly	Renata Bacellar Mello
Fernanda Fochi Gomes de Oliveira	Fabio Alves Gomes de Oliveira
Pablo de Vargas Guimarães	Paula Arantes Botelho Briglia Habib
Eduardo Quintana	Alen Batista Henriques
Patrícia Yukari Sato Rampazo	Tibério Borges Vale

Santo Antônio de Pádua, 14 de julho de 2023.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

**COMUNICADO CEL/VQI/VCX Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 22 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)

**COMUNICA:**

O resultado da consulta eleitoral para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI), a saber:

MAPA DE APURAÇÃO		
	VQI	
	DOCENTES + TEC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Número total de votantes (direito a voto)	26	241
Número de participantes (votos efetivos)	19	4
Ausentes	7	237
Votos válidos CHAPA VQI FORTE	18	4
Votos Nulos	0	0
Votos em branco	1	0
Votos em separado	0	0

RESULTADO	DOCENTES + TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
PONTOS CHAPA VQI FORTE	55,38	0,33

PONTUAÇÃO CHAPA VQI FORTE	55,72
---------------------------	-------

Esta Comissão DECLARA válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE e eleita a chapa única a saber:

Nome da Chapa: VQI Forte

**Chefe:** MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE – SIAPE 2004601

**Subchefe:** DIEGO PEREIRA SANGI – SIAPE 1998550

De acordo com o EDITAL VQI/VCX Nº 01/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023, Art. 13, serão aceitos recursos na forma deste edital.

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL PPCULT Nº 1 /2023**

**PELO PRESENTE EDITAL, A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA 12/2023 CONVOCA** todos os professores do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult) e os estudantes do referido Programa a participarem da Eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult), que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

**1. Inscrição das chapas:** de **28 a 31 de agosto**, via e-mail da presidente da Comissão Eleitoral: mariopragmacio@id.uff.br.

**1.1** O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) da Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT) deverá estar acompanhado do plano de gestão do período 2023-2025.

**1.2** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante recebimento da documentação de que trata o item 1.1 do presente edital.

**2. Homologação das chapas:** dia **11 de setembro de 2023**, às 12h horas.

**3. Período para propaganda eleitoral:** de **14 a 15 de setembro de 2023**.

**4. Data da eleição:** **28 e 29 de setembro de 2023**, de **09 às 20 horas no primeiro dia e de 09 às 12 horas no segundo dia**, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via email disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.

**5. Data da apuração:** **03 de outubro de 2023**, com início às 9 horas.

**6. Encaminhamento do resultado:** **04 de outubro de 2023**, até 12 horas, à instância responsável.

Docentes:

Prof. MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES (presidente), SIAPE 3983886

Profa. Ana Lúcia Silva Enne – SIAPE 1517630 (Vice-presidente)

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE 6304224 (Secretário)

Luciana Pires de Sá Requião – SIAPE 1544977 (Suplente)

Discentes:

Ana Cecília Reis de Azevedo – Matrícula M.089.122.001

Nicolly da Silva Barbosa – Matrícula M.089.122.020

MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES  
SIAPE 3983886 - Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL PPGCB 4/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **MESTRADO**, na forma deste Edital.

**1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:**

**Áreas de concentração:** Fisiologia e Farmacologia.

**Linhas de Pesquisa:**

Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

**ORIENTADORES:**

- 1- André Fully
- 2- Antonio Claudio da Nóbrega
- 3- Eliete Dalla Corte Frantz
- 4- Elisabeth Marostica
- 5- Etel Rodrigues Gimba
- 6- Fernanda Carla Ferreira de Brito
- 7- Isabel Antunes David
- 8- Izabela Mocaiber Freire
- 9- Karen de Jesus Oliveira
- 10- Karin da Costa Calaza
- 11- Leticia de Oliveira
- 12- Mirtes Garcia Pereira
- 13- Natália Galito Rocha Ayres
- 14- Pablo Pandolfo
- 15- Pedro Paulo da Silva Soares
- 16- Regina Cussa Kubrusly

**2. VAGAS E CLIENTELA:**

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

e) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

**3. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes\_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

**Período: 17 a 28 de julho de 2023.**

**4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;

4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;

4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.

4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.

4.5 Ficha de inscrição;

4.6 Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.

4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

4.9 Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.

4.10 Formulário de autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas.

**ATENÇÃO:** Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até o dia 01 de agosto de 2023.

#### OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa

d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MESTRADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.

e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

## 5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de conteúdo – prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);

2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);

3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória) - Ver critérios no anexo II;

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória) - ver critérios no anexo I.

### 5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter

eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

#### 5.2 Prova de conteúdo:

- A prova será baseada em artigos científicos da área que serão disponibilizados no site do programa e/ou enviados por e-mail, no prazo de pelo menos uma semana antes da prova, para os candidatos inscritos.
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;
- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

#### Bibliografia básica para conhecimentos gerais em Fisiologia e Farmacologia:

- As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. Laurence L. Brunton, Randa Hilal-Dandan, Björn C. Knollmann. Editora AMGH; 13ª edição, 2018.
- Fisiologia. Margarida de Mello Aires. Guanabara Koogan 5ª edição, 2018.

#### 5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

#### 5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

### 6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1)

- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.
- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

## **7- PERÍODO DA SELEÇÃO**

A seleção ocorrerá no período de 02 a 04 de agosto de 2023

Local e hora das avaliações: a ser divulgado pela secretaria do programa.

## **8 - RESULTADO DAS PROVAS:**

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 7 de agosto de 2023 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

## **9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:**

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2023 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 12 de julho de 2023.

MIRTES GARCIA PEREIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)  
#####

**ANEXO I****Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB**

## 1. Títulos

Especialização
----------------

## 2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

## 5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

## 6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

## 7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

## 8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos
Outras atividades e produções consideradas relevantes pela banca

**Anexo II**

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

**EDITAL PPGCB 5/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOUTORADO**, na forma deste Edital.

**1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:**

**Áreas de concentração:** Fisiologia e Farmacologia.

**Linhas de Pesquisa:**Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

**Orientadores:**

1. André Fully
2. Antonio Claudio da Nóbrega
3. Eliete Dalla Corte Frantz
4. Elisabeth Marostica
5. Etel Rodrigues Gimba
6. Fernanda Carla Ferreira de Brito
7. Isabel Antunes David
8. Izabela Mocaiber Freire
9. Karen de Jesus Oliveira
10. Karin da Costa Calaza
11. Leticia de Oliveira
12. Mirtes Garcia Pereira
13. Natália Galito Rocha Ayres
14. Pablo Pandolfo

15. Pedro Paulo da Silva Soares

16. Regina Cussa Kubrusly

## 2. VAGAS E CLIENTELA:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. No cálculo dos vinte e cinco por cento (25%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.
- c) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- d) Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.
- e) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor e/ou se são pessoas com deficiência. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos), indígenas ou pessoa com deficiência, devem preencher o formulário de autodeclaração. Os candidatos que desejarem participar das políticas de ações afirmativas citadas acima deverão optar na ficha de inscrição.
- f) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à

maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

- g) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.
- h) Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.
- i) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

### 3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes\_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

**Período: 17 a 28 de julho de 2023.**

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.
- 4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7 Ficha de inscrição;
- 4.8 Anteprojeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia . Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
  - (a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
  - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
  - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

- 4.11 Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- 4.12 Formulário de autodeclaração de cor/etnia ou pessoa com deficiência para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
- 4.13 Os candidatos optantes, pessoa com deficiência, deverão apresentar documento médico que comprove a deficiência declarada.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 01 de agosto de 2023.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa
- d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.
- e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

## 5. AVALIAÇÕES

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

**1ª Prova de língua inglesa (eliminatória)**

**2ª Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)**

**3ª Análise de Currículo Lattes (classificatória)**

### 5.1 Prova escrita de língua inglesa:

- Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário;
- Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova;
- O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

### 5.2 Prova Oral - Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca.
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

### 5.3 Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados, será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1).
- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.
- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

## 7. PERÍODO DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 02 a 04 de agosto de 2023.

**Local e horário das provas:** a ser divulgado pela secretaria do programa.

## 8. RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 07 de agosto de 2023 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

**9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:**

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2023 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas;
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 12 de julho de 2023.

MIRTES GARCIA PEREIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)  
#####

**ANEXO I****CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO EM PROCESSOS SELETIVOS**

## 1. Títulos

Especialização
Mestrado

## 2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

## 4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

## 5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

## 6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

## 7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

## 8. Outros

Cursos Extracurriculares na área; Organização de Eventos e outras atividades relevantes a critério da banca
---

**ANEXO II****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL NOS PROCESSOS SELETIVOS**

<b>TÓPICOS AVALIADOS</b>
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1****AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN Nº 2/2023**

O **Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão de Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2 de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, **RESOLVE:**

1- Publicar o resultado do aditamento nº 01 ao edital do Programa de Gestão da PROPLAN nº 02/2023, publicado no BS UFF nº 130 de 12/07/2023, conforme quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Modalidade</b>
Vilma Mendonça Esteves	1870016	Teletrabalho Integral

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU  
Pró-Reitor de Planejamento

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 35, de 13 de JULHO de 2023.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e manutenção do sistema de combate a incêndio e pânico da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (UFF). Processo nº **23069.153509/2020-17**.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO CIVIL - HUMBERTO TEIXEIRA - SIAPE: 6305812
- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA - SIAPE: 2089181
- ARQUITETO E URBANISTA - GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE: 2423192

III - Esta DTS revogará a DTS SAEP 21/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 13/07/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1520760** e o código CRC **3EB3170D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 36, de 14 de JULHO de 2023.

Designar servidores para  
compôr Equipe de  
Fiscalização de contrato  
de serviços técnicos

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,:

I - Designar **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1672286, **RAQUEL FERRARI DA VEIGA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2425575, **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1888728, **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, mat. SIAPE nº 2426746 e **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2089181, para, sob a coordenação da primeira, compôr Equipe de Fiscalização, para acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 31/2023**, Processo SEI nº **23069.170872/2022-69**, que trata da **contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico, legal e complementares, para construção de uma edificação no Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF**.

II - A Equipe de Fiscalização deverá avaliar, de forma permanente, a correta entrega dos projetos contratados, analisar e assinar as memórias de cálculo, planilhas de medições, dentre outras atribuições técnicas:

III - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

IV- Esta DTS revogará a DTS SAEP 32/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 14/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1520845** e o código CRC **43D64FBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.219 de 6 de julho de 2023

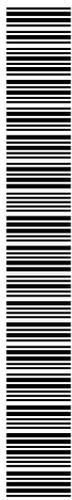
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Fernanda Lopes da Silva**, nos autos do processo nº 23069.001503/2023-16;

**RESOLVE:**

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 955, de 31/05/2023, publicada no BS/UFF nº 106 de 06/06/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301219A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34389-2969 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.220 de 6 de julho de 2023

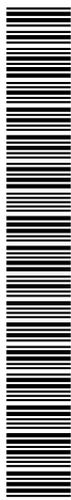
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Fernanda Lopes da Silva**, nos autos do processo nº 23069.001464/2023-49;

**RESOLVE:**

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 954, de 31/05/2023, publicada no BS/UFF nº 106 de 06/06/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301220A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34390-2339 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.278 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

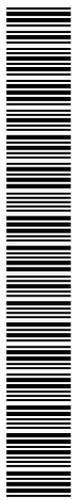
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.167866/2023-13.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 26/07/2023*, **DIRCE UESU PESCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1559604, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Semi-Presencial**, do Instituto de Matemática e Estatística.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301278A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.279 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

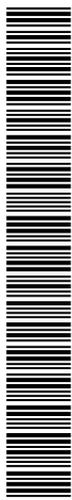
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.167866/2023-13.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 26/07/2023*, **MIRIAM DEL MILAGRO ABDON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1478180, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Semi-Presencial**, do Instituto de Matemática e Estatística.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301279A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34461-3741 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.280 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

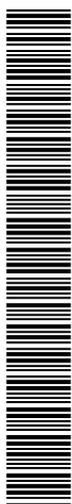
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.170274/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/07/2023, **GUIDO VAZ SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2089409, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301280A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.281 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras; e

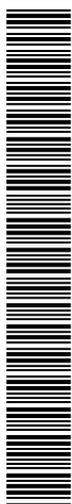
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.170274/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/07/2023, **RAMON BAPTISTA NARCIZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1966013, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Engenharia, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301281A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.282 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

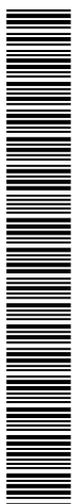
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.169025/2023-32.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Designar ION MOUTINHO GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310896, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301282A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.283 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

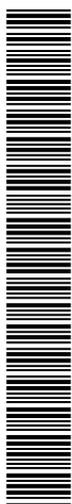
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.169025/2023-32.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Designar JONES COLOMBO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1546567, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301283A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.288 de 13 de julho de 2023

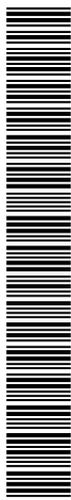
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164807/2023-85;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023, VANESSA DA SILVA GARCIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2140124, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decana, da função de Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, modalidade a distância, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, campus Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 1.182 de 04/08/2021.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301288A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34456-5112 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.289 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.169933/2023-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUCI FARIA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2420144, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Política Social**, da Escola de Serviço Social.

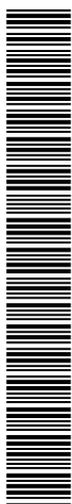
Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34470-3020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPPE202301289A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.290 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

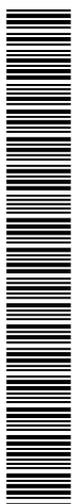
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.164807/2023-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MARCO ANTONIO CONEJERO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2279476, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decano, a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, modalidade a distância, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, campus Volta Redonda.

**Art. 2º** - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301290A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34472-5112 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.293 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

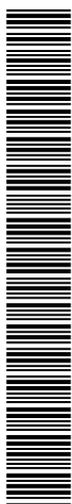
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.168867/2023-77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1445401, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Enfermagem Pediátrica, modalidade presencial**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**Art. 2º** - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301293A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34438-2001 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.294 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

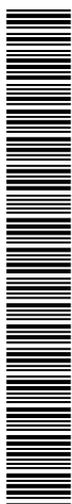
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.168675/2023-61.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 16/07/2023, **ESOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2221776, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301294A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.295 de 13 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

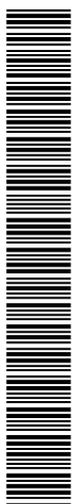
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.168675/2023-61.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 16/07/2023, DENISE HIRAYAMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3159289, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301295A